

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023



## RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DESABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SUS

Tendo em vista decisão da sessão pública e atendendo a solicitações dos proponentes que impetraram recursos contra desabilitação, nos moldes estabelecidos no Edital do chamamento Público nº02/2023 e demais disposições legais aplicáveis, após reunião e encaminhamento de parecer jurídico, a Comissão do Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços na Assistência às Pessoas com Deficiência TORNA PÚBLICO, aos interessados, a PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DE DESABILITAÇÃO, conforme descrito a seguir:

### RECURSO Nº 001

PROPONENTE: DI LABIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

ARGUMENTOS APRESENTADOS: O Proponente em sua solicitação vem argumentar que todas as certidões negativas e de regularidade, bem como os alvarás necessários mencionados no CRC estariam juntados no envelope do documento e estes por si só já supririam a ausência da exigibilidade do CRC, alega e busca em suas razões o formalismo moderado, uma vez que a exigência de todas as regras do edital, deixaria de atender a maior finalidade do interesse público que seria um maior alcance do número de credenciados e prestadores frente a prestação de serviços de saúde. Requer ainda em sua solicitação a juntada o referido documento CRC.

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO

\*Conforme fundamentação jurídica através de parecer, o formalismo moderado melhor atenderia ao interesse público tendo em vista o rigor quanto a exigibilidade das regras editalicias caracterizaria o excesso de formalismo o que reduziria o número de proponentes e a competitividade no certame, e com isso geraria prejudicialidade ao interesse público na busca de uma criação de ampla rede de prestadores, salientando que todos os interessados estariam ofertando lista de serviços conforme tabela de valores SUS, estabelecida pelo Ministério da Saúde. Sendo assim, a exigibilidade CRC, uma documentação a mais, corresponderia a documento já juntados e seria um formalismo extremo e desnecessário não comprovando sua aptidão técnica.

### RECURSO Nº 002

CANDIDATO: CENOE- CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO

ARGUMENTOS APRESENTADOS: O Proponente em sua solicitação vem argumentar que todas as certidões negativas e de regularidade, bem como os alvarás necessários mencionados no CRC estariam juntados no envelope do documento e estes por si só já supririam a ausência da exigibilidade do CRC, de modo que de certa forma o propósito final da exigência editalícia foi plenamente atingida. Fazendo com que o próprio CRC se torne inócuo. Requer ainda em sua solicitação a juntada o referido documento CRC.

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO

\*Conforme fundamentação jurídica através de parecer, o formalismo moderado melhor atenderia ao interesse público tendo em vista o rigor quanto a exigibilidade das regras

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023



editais caracterizaria o excesso de formalismo o que reduziria o número de proponentes e a competitividade no certame, e com isso geraria prejudicialidade ao interesse público na busca de uma criação de ampla rede de prestadores, salientando que todos os interessados estariam ofertando lista de serviços conforme tabela de valores SUS, estabelecida pelo Ministério da Saúde. Sendo assim, a exigibilidade CRC, uma documentação a mais, corresponderia a documento já juntados e seria um formalismo extremo e desnecessário não comprovando sua aptidão técnica.

## RECURSO Nº 003

CANDIDATO: CEMI-CENTRO MÉDICO DE IMAGEM

ARGUMENTOS APRESENTADOS: a O Proponente em sua solicitação vem argumentar que todas as certidões negativas e de regularidade, bem como os alvarás necessários mencionados no CRC estariam juntados no envelope do documento e estes por si só já supririam a ausência da exigibilidade do CRC, alega tentou realizar emitir seu cadastro junto ao órgão municipal e não conseguiu, mas que isso não deveria lhe ser tolhida seu direito em participar do credenciamento uma vez que não deixou de apresentar toda a documentação necessária inclusas no referido CRC. Requer ainda em sua solicitação a juntada o referido documento CRC.

RESPOSTA – Recurso DEFERIDO

\*Conforme fundamentação jurídica através de parecer, o formalismo moderado melhor atenderia ao interesse público tendo em vista o rigor quanto a exigibilidade das regras editais caracterizaria o excesso de formalismo o que reduziria o número de proponentes e a competitividade no certame, e com isso geraria prejudicialidade ao interesse público na busca de uma criação de ampla rede de prestadores, salientando que todos os interessados estariam ofertando lista de serviços conforme tabela de valores SUS, estabelecida pelo Ministério da Saúde. Sendo assim, a exigibilidade CRC, uma documentação a mais, corresponderia a documento já juntados e seria um formalismo extremo e desnecessário não comprovando sua aptidão técnica.

Jequié-Ba, 17 de agosto de 2023

**Ludmila Cidreira de Farias Malta**  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da Qualificação  
Técnica e Oferta da Compra de Procedimentos de Saúde  
Portaria 07/2023